



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.773, DE 03 DE MAIO DE 2021

Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Trabalhadores Rurais Sem Terra de Francisco Sá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Concede Título de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº1.750, de 25 de março de 2020, à Associação de Trabalhadores Rurais Sem Terra de Francisco Sá, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o número 02.746.332/0001-45, com sede e foro no Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º deverá apresentar, até o dia 30 de março de cada ano, à Secretaria Municipal de Ação Social, relatório circunstanciado de todos os serviços prestados à coletividade no exercício anterior, ainda que não subvencionadas pelo Poder Público. Fica ainda a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de março de cada ano, dos valores recebidos ao Executivo Municipal, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, com as devidas notas fiscais.

Art. 3º - A entidade deverá, no prazo de sessenta dias da publicação da presente Lei, se inscrever na Secretaria Municipal de Ação Social, a fim de habilitar-se a posteriores auxílios e subvenções pelo Poder Público Municipal

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 03 de maio de 2021 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou âncora) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1773 que dispõe sobre: Título de Utilidade Pública

Por ser verdade, aos termos da Lei, firmo o presente.

03 / maio / 2021

Ed. Carreira

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal